



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano • Nº 779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- **Portaria nº 027/2021** - Conceder licença unificada, válida pelo prazo de 08 (oito) anos a Edson da Silva Pereira Filho, para operação da Granja Sitio Castilhano com área total de 6,58 ha, em área de atividade granjeira de 1,46 ha, com 1 galpão com sede no Sitio Castilhano, Povoado do Tupim, Distrito de Belém, município de Cachoeira - BA, nas coordenadas de grau Lat./Long -12° 31' 57.71" S; 38° 55' 55.80" W, SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo.
- **Portaria nº. 028 de 14 de Junho de 2021** - Conceder licença instalação, válida pelo prazo de 06 (seis) anos a Edson da Silva Pereira Filho, para instalação de 4 (quatro) galpões na Granja Sitio Castilhano com área total de 6,58 ha, com área de atividade granjeira de 1,46 ha, com sede no Sitio Castilhano, Povoado do Tupim, Distrito de Belém, município de Cachoeira - BA, nas coordenadas do grau Lat./Long -12° 31' 57.71" S; 38° 55' 55.80" W, SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido processo.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



Prefeitura Municipal da Cachoeira Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery, nº 27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### Portaria nº 027/2021

O Secretário de Obras e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, diante do poder que lhe foi delegado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Eliana Gonzaga de Jesus, através do Decreto nº. 07/2021, fundamentado na Lei Orgânica Municipal, Art. 67, XXXV, e amparado nas atribuições e competências delegadas pela Lei Complementar 140/2011, e a Lei Municipal 936/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 130/2019 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 005/2021-LICENÇA, Resolve conceder licença Ambiental para Empreendimento de Avicultura, de acordo com os termos abaixo a seguir:

#### LICENÇA AMBIENTAL nº. 005/2021

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos a **EDSON DA SILVA PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº **024.952.775-86** para operação da **GRANJA SÍTIO CASTILHANO** com área total de 6,58 ha, em área de atividade granjeira de 1,46 ha, com 1 galpão com sede no Sítio Castilhano, Povoado do Tupim, Distrito de Belém, Município de Cachoeira - BA, nas Coordenadas de grau Lat./Long -12º 31' 57.71" S; 38º 55' 55.80" W, SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo.





Prefeitura Municipal da Cachoeira Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery, nº 27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 2º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - SEOMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário;

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, 14 DE JUNHO DE 2021.**

  
EDMILSON ALVES DAMACENO

SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

  
WILSON SOUZA DO LAGO

ENGº. AGRÔNOMO MATRÍCULA nº 1261





Prefeitura Municipal da Cachoeira Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery, nº 27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**PORTARIA Nº. 028 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O Secretário de Obras e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, diante do poder que lhe foi delegado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Eliana Gonzaga de Jesus, através do Decreto nº. 07/2021, fundamentado na Lei Orgânica Municipal, Art. 67, XXXV, e amparado nas atribuições e competências delegadas pela Lei Complementar 140/2011, e a Lei Municipal 936/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 130/2019 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 006/2021-LICENÇA, Resolve conceder licença Ambiental para Empreendimento de Avicultura, de acordo com os termos abaixo a seguir:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 06 (seis) anos a **EDSON DA SILVA PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 024.952.775-86, para instalação de 4 (quatro) galpões na **GRANJA SÍTIO CASTILHANO** com área total de 6,58 ha, em área de atividade granjeira de 1,46 ha, com sede no Sítio Castilhano, Povoado do Tupim, Distrito de Belém, Município de Cachoeira - BA, nas Coordenadas de grau Lat./Long -12° 31' 57.71" S; 38° 55' 55.80" W, SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo.





Prefeitura Municipal da Cachoeira Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971) Rua Ana Nery, nº 27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000 CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**Art. 2º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - SEOMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** Esta Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, 14 DE JUNHO DE 2021.

*Edmilson Adamaceno*  
EDMILSON ALVES DAMACENO

SECRETÁRIO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

*Wilson Souza do Lago*  
WILSON SOUZA DO LAGO

ENGº. AGRÔNOMO MATRÍCULA nº 1261

